

=LEI Nº 3.226 DE 11 DE JUNHO DE 2025=

Autoria: Cleber Biondi

**Dá denominação a próprio Municipal
“Auditório Vereador Braz Biondi”.**

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado de “Auditório Vereador Braz Biondi”, o auditório da sede do Poder Legislativo localizado na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, neste município.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Auditório Vereador Braz Biondi” - Lei nº 3.226/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de junho de 2025.

Luís Gustavo Mendes Moraes
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 11 de junho de 2025.

Elizabeth Ortega Bevilacqua
-Diretora do Departamento de Administração-